

TERMO ADITIVO

Processo nº 50622.002011/2023-80

Unidade Gestora: 393014

4º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR AO CONTRATO Nº 428/2023, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS, QUE CELEBRAM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DNIT/RO, E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

1) DAS PARTES

1.1 CONTRATANTE - O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal, criado pela Lei nº 10.233, de 5.6.2001, supervisionado pelo Ministério dos Transportes, com sede em Porto Velho/RO, na Rua Benjamin Constant, nº 1.015, Bairro Olaria, CEP 78.902-200, CNPJ/MF nº 04.892.707/0007-04, doravante simplesmente denominado **DNIT**, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RONDÔNIA**, representada pelo Superintendente Regional **ANDRÉ LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, RG nº xx32xx, expedido pela SEPC/AC, CPF/MF nº xxx.792.27x-xx, Matrícula SIAPE nº 2231830, Matrícula DNIT nº 5581-6, nomeado pela Portaria nº 10, de 11.2.2020 - D.O.U. de 12.2.2020 (fl. 45), do Diretor Geral do DNIT, investido dos poderes expressos na Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 2015, no uso de suas competências constantes da Portaria nº 224, de 15.1.2020, do Diretor Geral do DNIT.

1.2 CONTRATADA - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60, sediado na Av. Rio Branco, nº 1.489, São Paulo/SP 01205-905, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. JULIANO SCARMELOTO LARIZZA, RG nº 35.xxx.1xxSSP/SP, e CPF nº xxx.003.23x-xx, Gerente e o Sr. PAULO ROBERTO DE CARVALHO, RG nº 43.xxx.xx9 SSP/SP, e CPF nº xxx.265.56x-x5, Coordenador, tendo em vista o que consta no Processo nº 50622.002011/2023-80 e Doc. Sei nº 23653665.

2) DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo tem fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Sexta, do Contrato nº 428/2023. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional André Lima dos Santos, conforme consta do Processo Administrativo nº 50622.002011/2023-80, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado contrato.

3) DO OBJETO

3.1 AUMENTO DE VALOR CONTRATUAL - O valor contratual do serviço contratado passa a ser **R\$ 15.244,49 (quinze mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**, em virtude do recebimento de 01 (um) veículo oficial adquirido pelo DNIT/Sede e que passará a compor a frota desta Regional, conforme Do. Sei nº 23647479 e proposta da Contratada (23647477).

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES: São introduzidos no contrato original os seguintes acréscimos ou aditamentos em complementação, suplementação ou modificações às disposições contratuais vigentes:

"CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO"

3.1 O valor do contrato passa a ser de **R\$ 155.669,99 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos)**, sendo **R\$ 68.500,00** (sessenta e oito mil e quinhentos reais) referente ao valor inicial (15259323); mais acréscimo de **R\$ 71.925,50** (setenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) referente ao 2º Termo Aditivo de Aumento de Valor (20870508), acréscimo de **R\$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais) referente ao terceiro termo aditivo, mais **R\$ 2.744,49 (dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)** neste 4ª termo aditivo para cobertura até 3.8.2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações ou restituições de prazo até esta data, tem seu término previsto para a data de 3.8.2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO: Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus termos cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA: O presente termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem entre si ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **André Lima dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Rondônia**, em 26/01/2026, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Scarmeloto Larizza, Usuário Externo**, em 06/02/2026, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Carvalho, Usuário Externo**, em 06/02/2026, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23671324** e o código CRC **4F3BDCD1**.

Referência: Processo nº 50622.002011/2023-80

SEI nº 23671324

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Benjamin Constant, nº 1015
CEP 76.801-119
Porto Velho/RO |